

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017**  
**LEILÃO 01/2017**

O Município de Cordilheira Alta - SC, através do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Carlos Alberto Tozzo, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 08/2017. O leilão será cometido a Servidor Público, Sra. Mariane Kurz, matrícula n. 1345602, designada pelo Decreto nº 586/2017, acompanhada pela comissão permanente de licitação, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.**

**LEILÃO** - O leilão será realizado no dia **25 de Agosto de 2017, a partir das 10h00**, na Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta SC, Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro - Cordilheira Alta - Santa Catarina.

A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

### **1-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

1.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

### **2- DOS BENS**

2.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Cordilheira Alta - SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Cordilheira Alta e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4 Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Cordilheira Alta SC.

### **3- DA VISITAÇÃO**

3.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir do dia 07 de agosto de 2017 até o dia útil anterior a data do Leilão, sempre entre os horários da 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h30. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 2163-7800, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2 Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta SC, Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro Cordilheira Alta SC; e na Rua Rugero Bonifácio, Bairro Bella Vista (Parque de Máquinas Municipal), Cordilheira Alta SC.

**3.2.1 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**

### **4- DO VALOR DEVIDO À SUPERBID**

4.1 Os arrematantes deverão pagar à empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (que utiliza o nome de fantasia SUPERBID) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

4.2 O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

### **5- DOS LANCES**

5.1 Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

5.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 O Portal SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real, desta forma os lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

5.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6 O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Cordilheira Alta – SC conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

## **6- DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA**

6.1 O preço mínimo de venda é o valor estipulado por Lei pelo Município de Cordilheira Alta - SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”), conforme os valores estabelecidos no Anexo I deste edital.

## **7- DOS LANCES AUTOMÁTICOS**

7.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## **8- DO SINAL**

8.1 Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

## **9- DO PAGAMENTO**

9.1 O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

9.2 Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

**9.3 A Nota Fiscal da SUPERBID será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, pela Prefeitura do Município de São Paulo (sede da empresa SUPERBID).**

9.4 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Cordilheira Alta - SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

## **10- DA RETIRADA DOS BENS**

10.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.2 O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.3 Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Cordilheira Alta - SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.4 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Cordilheira Alta - SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.5 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Cordilheira Alta - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Cordilheira Alta - SC constante do bem arrematado.

10.7 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Cordilheira Alta - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Cordilheira Alta - SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela

guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

## **11- DOS VEÍCULOS**

11.1 Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Cordilheira Alta - SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.3 A disponibilização dos veículos, e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Cordilheira Alta - SC, cujo contato será oportunamente informado.

11.5 Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11.6 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Cidade Monções - São Paulo/SP - Brasil ou por *fax* (0 xx 11 3884-4237). Independentemente dessa providência, o Município de Cordilheira Alta - SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s).



**11.7 Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Cordilheira Alta - SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.8 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.9 No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

11.10 O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## **12- DA INADIMPLÊNCIA**

12.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Cordilheira Alta - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

## **13- DA RESPONSABILIZAÇÃO**

13.1 O PORTAL SUPERBID não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Cordilheira Alta - SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Cordilheira Alta - SC, através do PORTAL SUPERBID. Cabe ao Município de Cordilheira Alta - SC responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

#### **14 DAS SANÇÕES**

14.1 O PORTAL SUPERBID, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

#### **15- DO SISTEMA**

15.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

15.2 O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3 O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4 O PORTAL SUPERBID poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SUPERBID.

#### **16. DO REGISTRO**

16.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SUPERBID os custos envolvidos.

#### **17- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

17.1 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Cordilheira Alta – SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

17.2 Não serão conhecidas às impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

#### **18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Cordilheira Alta – SC.

18.2 O Município de Cordilheira Alta – SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.3 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Leiloeira e pela Comissão Especial.

Cordilheira Alta SC, 03 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

Lote 01	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
1334	CHEVROLET CLASSIC LIFE 1.0, 2007/2008, PLACA: MDS-3683 (SC), CHASSI: 9BGSA19908B105540.	2008	7.900,00

Lote 02	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4144	CHEVROLET CELTA LIFE 1.0, 2009/2010, PLACA: MGY-7139 (SC), CHASSI: 9BGRZ08F0AG255542.	2010	8.450,00

Lote 03	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
2338	CHEVROLET CELTA LT 1.0, 2013/2014, PLACA: MLH-3758 (SC), CHASSI: 9BGRP48F0EG238156.	2014	12.930,00

Lote 04	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4147	RENAULT MASTER MINIBUS16, 2003/2004, PLACA: MGP-9440 (SC), CH.: 93YCDDCH54J482762.	2009	21.600,00

Lote 05	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4314	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL85E 4 X 4, 2008, SÉRIE:Z8CB35233.	2008	28.666,00

Lote 06	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
1257	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283 4 X 4, 2010, SÉRIE: 283290141.	2010	40.280,00

Lote 07	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4325	TRATOR DE PNEU VALTRA A-950 4 X 4, 2009/2010, SÉRIE: A950244037.	2010	26.166,00

Lote 08	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4313	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41 E6, 2006, SÉRIE: B35498.	2006	74.000,00

Lote 09	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
---	ENSILADEIRA DE FORRAGEM NETZ BRAVA V-300, SÉRIE: 8478.	---	1.950,00

Lote 10	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
---	APROXIMADAMENTE 5000 KG DE SUCATA DE FERRO VELHO.	---	900,00

Lote 11	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
-	VOLKSWAGEN PARATI 1.6, 2001/2002, PL.: AGE-6082 (SC), CH.: 9BWDB05X32T081925 / CHEVROLET VECTRA SEDAN CD 2.0, 2003/2003, PL.: ATE-2209 (SC), CH.: 9BGJG19B03B199681 / CHEVROLET VECTRA GLS 2.2, 1998/1999, PL.: CPR-0208 (SC), CH.: 9BGJK19HXWB509681 / CHEVROLET KADETT GL 2.0, 1997/1997, PL.: MUG-0251 (SC), CH.: 9BGKZ08BVVB417302.	2002 2003 1999 1997	4.900,00

Lote 12	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
4315	ROLO COMPACTADOR TRATORIZADO DYNAPAC CH44.	---	6.850,00

Lote 13	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
---	APROXIMADAMENTE 140 SUCATAS DE PNEUS USADOS.	---	400,00

Lote 14	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
---	SUCATAS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS:	---	1.500,00
4099	Aparelho de FAX Modem Intelbrás	---	
1145	Aparelho de Som Philips MPS5210	---	
1533	Aparelho de Som Britânia BS140	---	
1534	Aparelho de Som Lenox Sound CD 149	---	
1535	Aparelho de Som Britânia BS5 MP3	---	
1537	Aparelho de Som Britânia BS 166	---	
1538	Aparelho de Som Philco SP210 MP3/USB	---	
1539	Aparelho de Som Britânia BS93	---	
1540	Aparelho de Som Britânia BS93	---	
1578	Aparelho de Som Britânia BS93	---	
1652	Aparelho de Televisor Philco Platinum TP 2920	---	
851	Aparelho Televisor Panasonic CRT TV 29V 50B	---	
2612	Aparelho Televisor LG Cinemaster 29"	---	
2927	Aparelho Televisor Sanyo CRT	---	
4077	Aquecedor Britânia AB1200	---	



4078	Aquecedor Britânia AB1200	---
1419	Ar Condicionado Consul Air Master 10.000BTUs	---
365	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
368	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
703	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
1866	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
1867	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
1868	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
3357	Arquivo de Aço 4 Gavetas	---
1765	Bebedouro Belliere Stew Power	---
379	Calculadora Olivetti Logos 682	---
479	Calculadora Procalc	---
4093	Calculadora Logos 682 Olivetti	---
2218	Climatizador Komeco 9000 BTUs	---
177	Microcomputador Celeron 2,53 GHz 3,25 Ram 150Hd	---
256	Microcomputador Antigo c/ Drive CD LG	---
413	Microcomputador AMD Sempron 1,58 GHz 1,53 GB RAM 40GB HD	---
675	Microcomputador Intel Pentium Drive de CD e DVD	---
1040	Microcomputador Pentium 512MB RAM 40GB HD	---
1041	Microcomputador	---
1042	Microcomputador	---
1043	Microcomputador	---
1044	Microcomputador	---
1045	Microcomputador	---
1046	Microcomputador	---
2244	Microcomputador Celeron 2,53 GHz 500MB RAM 20HD	---
1397	Microcomputador Intel Pentium Dual 2,40 GHz 2GB RAM 500	---
2415	Microcomputador Pentium 1,80 GHz 1GB RAM 40HD	---
2770	Microcomputador CCE	---
2832	Microcomputador c/ Fonte Placa Mãe e HD	---
3468	Microcomputador Pentium 4 DVD LG	---
3469	Microcomputador CPU Aberta	---
3470	Microcomputador CPU Aberta	---
4001	Microcomputador Silver Leitor de CD LG	---
4002	Microcomputador Multimedia Computer System Leitor de DVD	---
254	Estabilizador SMS 1000 VA	---
340	Estabilizador NHS Active	---
380	Estabilizador BST	---
551	Estabilizador Evolution Spirit YST 1,5BI 300VA	---



1037	Estabilizador NHS Active	---
1038	Estabilizador NHS Active	---
1039	Nobreak NHS EV Master	---
1412	Estabilizador Infinity Forceline 300 VA	---
1413	Estabilizador TsShara	---
1414	Estabilizador NHS Active 300VA	---
1415	Estabilizador Max Ragtec	---
2184	Nobreak Sinus II Senoidal 2400VA	---
2191	Estabilizador NHS Active 300VA	---
2266	Nobreak Enermax	---
2416	Nobreak YUP Enermax 600VA	---
2459	Estabilizador NHS Active II	---
2513	Nobreak Winparts 600VA Enermax	---
3447	Nobreak Infinity	---
2638	Fogão Industrial 6 Bocas c/ Forno Imperador VI	---
1193	Fogão Mueller Domani	---
3640	Forno Elétrico Fischer Grill	---
2643	Forno Elétrico Gourmet Grill	---
472	Fragmentadora de Papel Secret 1000SB	---
1936	Fragmentadora de Papel Secret 1000SB	---
4669	Fragmentadora 1502X 220V	---
849	Freezer Electrolux H400 Litros 2 Portas Horizontal	---
2618	Freezer Prosdócimo Multi Shop H30	---
1307	Refrigerador Prosdócimo	---
180	Impressora Matricial Epson LX 300 + II	---
292	Impressora HP Laserjet 1000	---
296	Impressora Copiadora Toshiba DP1610	---
548	Impressora HP Deskjet D1460	---
639	Impressora HP Deskjet 2000	---
1417	Impressora HP Deskjet 3535	---
1428	Impressora Matricial Olivetti DM 209L	---
2377	Impressora Epson CX4500	---
2540	Impressora Samsung ML 2010	---
2670	Impressora Epson FX890	---
2776	Impressora HP Deskjet 1360	---
2790	Impressora Matricial Olivetti DM 209L	---
3365	Impressora Lexmark E120	---
3446	Impressora Xerox Phaser 3125	---
375	Máquina de Escrever Elétrica Olivetti CT606	---
4074	Máquina de Lavar Roupas Pop Tank Mueller	---
383	Monitor Samsung Syncmaster 733	---
1030	Monitor LG 500G	---
1031	Monitor LG 500G	---
1032	Monitor LG 500G	---
1033	Monitor LG 500G	---
1034	Monitor AOC	---



1035	Monitor AOC	---
1405	Monitor Samsung Syncmaster 592V	---
1406	Monitor Samsung Syncmaster 592V	---
2528	Monitor Microtec	---
2831	Monitor LG	---
4007	Monitor CRT	---
4376	Monitor LCD LG 19,5" Dual Smart Solution	---
318	Notebook Toshiba PM730 256 RAM 40HD	---
1344	Notebook LG K405 Intel Pentium Dual 1.86GHz 2GBRAM 200	---
2778	Professional Wireless Microphone System MCC 2200 Smart	---
1467	Projeto Visograph Economy 300/280	---
2216	Seladora Thermo Plus III	---
2534	Seladora Thermo Modelo Only Sealing Mediatec	---
2522	Suporte p/ Rolo de Papel em Ferro	---
2533	Suporte p/ Papel em Rolo	---
382	Thin Client INIT Preto	---
1876	Ventilador de Mesa Venti-Delta	---
1784	Ventilador de Teto	---
1797	Ventilador de Teto	---
1851	Ventilador de Teto Delta	---
2928	Video Cassete Sanyo 4 Cabeças	---
1422	Armário MDF 2 Portas	---
1870	Armário de Madeira 4 Nichos	---
1914	Armário MDF 2 Portas	---
3258	Armário em Madeira 3 Portas c/ chave	---
4072	Biombo Fixo c/ 2 Divisórias, 1 em Courvin Branco	---
345	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Tecido Cinza	---
350	Cadeira Secretária Giratória Estofada em Tecido Cinza	---
975	Cadeira Escolar de Madeira	---
1592	Cadeira Escolar Infantil em Fórmica	---
1651	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1819	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1877	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1878	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1882	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1884	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1885	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1886	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1889	Cadeira Escolar em Fórmica	---
1890	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2685	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2687	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2706	Cadeira Escolar em Fórmica	---



2707	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2710	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2891	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2897	Cadeira Escolar em Fórmica	---
2989	Cadeira Escolar em Madeira	---
2994	Cadeira Escolar em Madeira	---
3017	Cadeira Escolar em Madeira	---
3079	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3080	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3084	Cadeira Escolar em Madeira	---
3094	Cadeira Escolar em Madeira	---
3136	Cadeira Escolar em Madeira	---
3140	Cadeira Escolar em Madeira	---
3250	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3254	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3302	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3309	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3324	Cadeira Escolar em Madeira	---
3330	Cadeira Escolar em Fórmica	---
3405	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Courvin	---
3407	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Courvin	---
3571	Cadeira Escolar em Madeira	---
3576	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Courvin	---
3586	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Courvin	---
3587	Cadeira Secretária Fixa Estofada em Courvin	---
3912	Cadeira Escolar em Madeira	---
2327	Cadeira Fixa Estofada em Tecido Verde	---
1673	Carteira Escolar em Fórmica	---
1829	Carteira Escolar em Fórmica	---
1837	Carteira Escolar em Fórmica	---
1894	Carteira Escolar em Fórmica	---
1908	Carteira Escolar em Fórmica	---
2637	Carteira Escolar em Fórmica	---
2712	Carteira Escolar em Fórmica	---
2830	Carteira Escolar em Fórmica	---
2917	Carteira Escolar em Fórmica	---
2922	Carteira Escolar em Fórmica	---
3053	Carteira Escolar em Fórmica	---
3099	Carteira Escolar em Fórmica	---
3104	Carteira Escolar em Fórmica	---
3118	Carteira Escolar em Fórmica	---
3203	Carteira Escolar em Fórmica	---
3213	Carteira Escolar em Fórmica	---
3217	Carteira Escolar em Fórmica	---
3266	Carteira Escolar em Fórmica	---





3267	Carteira Escolar em Fórmica	---
3268	Carteira Escolar em Fórmica	---
3272	Carteira Escolar em Fórmica	---
3274	Carteira Escolar em Fórmica	---
3280	Carteira Escolar em Fórmica	---
3281	Carteira Escolar em Fórmica	---
3282	Carteira Escolar em Fórmica	---
3283	Carteira Escolar em Fórmica	---
3286	Carteira Escolar em Fórmica	---
3290	Carteira Escolar em Fórmica	---
3292	Carteira Escolar em Fórmica	---
3293	Carteira Escolar em Fórmica	---
3593	Carteira Escolar em Fórmica	---
2260	Escada de Ferro 2 Degraus	---
2011	Mesa MDF em "L" 3 Gavetas c/ Chave	---
2724	Mesa MDF p/ Computador	---
3359	Mesa Auxiliar em MDF	---

Lote 15	Descrição	Data	Avaliação (R\$)
1355	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1720K, 2000/2000 COM CAÇAMBA, PLACA: MBN-6051 (SC), CHASSI: 9BM693191YB245552.	2000	45.000,00

Cordilheira Alta, SC, 03 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**  
**Prefeito Municipal**